



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

PROJETO DE LEI Nº 04122

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, caput, e artigo 3º, caput, ambos da Lei Municipal nº 977/2011, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Fica o Município de Venda Nova do Imigrante, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a contratar até: 12 profissionais médicos generalistas; 08 Odontólogos; 13 enfermeiros; 12 auxiliares e/ou técnicos de enfermagem; 02 psicólogo, 06 motoristas e 08 auxiliares de serviço bucal.

(...)

Art. 3º – O salário mensal do profissional Médico será de R\$ 7.981,22; Odontólogo R\$4.683,61; Enfermeiro R\$3.989,74, Auxiliar de Enfermagem, piso da categoria conforme lei municipal de cargos e salários; motorista, piso da categoria conforme lei municipal de cargos e salários; psicólogo R\$3.469,69; auxiliares de serviço bucal, piso da categoria conforme lei municipal de cargos e salários, que poderão ser corrigidos sempre que ocorrer reajuste do funcionalismo público municipal.”





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Art. 2º – As demais disposições da Lei Municipal nº 977/2011 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de fevereiro de 2022.


JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal a alteração da Lei Municipal nº 977/2011, que dispõe sobre a contratação de profissionais médicos, odontológicos e enfermeiros.

O quantitativo disposto na referida legislação não mais corresponde as necessidades do Município, visto que Venda Nova do Imigrante vem crescendo de maneira exponencial, fazendo com que com o crescimento do número de habitantes, também seja necessário aumentar o quantitativo de profissionais médicos para atendimento satisfatório de toda a população.

Como é sabido, a promoção e garantia da saúde é um dever essencial e fundamental do Município, portanto, no intuito de melhorar o atendimento sanitário nesta Municipalidade, se faz necessário aumentar também o quantitativo de profissionais da área da saúde, como médicos, enfermeiros, dentistas e auxiliares de enfermagem.

A retirada dos agentes comunitários de saúde desta Lei se faz necessários, visto que a contratação destes profissionais estará disposta na Lei Municipal nº 486.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Deste modo, na certeza de que esta casa comunga com a iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentados.

Venda Nova do Imigrante/ES, 03 de fevereiro de 2022.



JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003200340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 18/02/2022 15:05

Checksum: **AD58C5D7E228A9C0F42AB7F25C1ACEFE07448989D508CEFB788CC047F40058FB**

